
	TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO	Código:COM.FR.0009		
		Data da Elaboração: 13/07/2014	Revisão 003	

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves - HEJSN administrado pela Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES, por meio deste apresenta "Termo de Referencia" com edital para contratação empresa especializada e habilitada na prestação de **SERVIÇOS DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA PARA RETINOPATIA ESPECÍFICA DA PREMATURIDADE** nas dependência do nosocômio.

1. IMPORTANTE:

Data da Publicação: **30/04 /2019**

Limite para o recebimento das propostas: **às 17h00min horas do dia 07/ 05 / 2019**

OBS.: O fechamento e aprovação das propostas serão em 05 dias úteis subsequente ao limite de recebimento das propostas que deverão ser entregues somente através do e-mail secretaria@hejsn.aebes.org.br.

Importante: o envio de proposta para a prestação deste serviço importará no aceite total dos termos apresentados neste termo de referência.

DÚVIDAS: Será permitido esclarecimento de dúvidas até 03 (Três) dias úteis após a publicação do briefing, somente através do e-mail secretaria@hejsn.aebes.org.br. Para solicitação de esclarecimentos a empresa deverá apresentar sua razão social, número do cartão CNPJ, número de registro no CRM, endereço de contato físico, telefone de contato e e-mail, devendo o requerimento objeto do questionamento ser assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado e qualificado.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

- Menor Preço.

2.1. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

- Empresas que não tenham sido condenadas em Processo Administrativo pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE ou em processo decorrente de violação a qualquer legislação anticorrupção.
- Empresas que não estiverem devidamente registradas e habilitadas conforme determinação do Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo – CRM/ES.

2.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- Empresas com maior quantidade de profissionais com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).

3. DADOS DA CONTRATANTE

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, mantenedora de uma unidade de saúde própria localizada no município de Vila Velha e gestora de outras duas unidades de saúde (Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, localizado no município de Serra – ES e Maternidade Municipal de Cariacica em Cariacica -ES). É responsável pela gestão de mais de 650 leitos e aproximadamente 3.000 (Três mil) funcionários diretos. O local de prestação dos serviços a serem contratados é o **Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves (HEJSN)**: Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras – Serra – ES. CEP: 29.166-828; CNPJ 28.127.926/0002-42

4. DADOS DA INSTITUIÇÃO HOSPITALAR

O Hospital Estadual Dr Jayme Santos Neves compõe a Rede de Urgência e Emergência do Estado do ES, sendo referência para traumas e para patologias agudas que necessitem de tratamento cirúrgico. Conta com a maior estrutura de urgência e emergência com atendimento 24h de forma ininterrupta,abrigoando 427 leitos distribuídos em enfermarias, Unidades de Terapia Intensiva adulto e Neonatal, Centro de Tratamento de Queimados, Maternidade de Alto Risco Materno e Fetal.

Credenciado pelo MEC (Ministério da Educação), conta com Programa de Residência Médica na especialidade de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Ortopedia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem atuando como centro formador de médicos especialistas para o Estado do Espírito Santo.

5. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de **CIRURGIA OFTALMOLÓGICA PARA RETINOPATIA ESPECÍFICA DA PREMATURIDADE**, nas dependências do nosocômio para pacientes acometidos por lesão de retina decorrente da prematuridade dentro dos critérios clínicos de protocolo de indicação dessa terapia. A prestação do serviço se dará em regime de sobreaviso com equipe dimensionada e em conformidade com as legislações vigentes para atendimento a toda estrutura hospitalar.

O pagamento do serviço alvo de contratação se dará ao final de cada mês sendo apurado o total de cirurgias realizadas e autorizadas pela Direção hospitalar.

6. PROPOSTA

A proposta deverá apresentar o valor unitário da cirurgia alvo da contratação. A remuneração se dará da seguinte forma:

- 90% fixa
- 10% com base no atendimento às metas de qualidade

7. QUALIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMPRESA

A CONTRATADA deverá indicar um profissional médico habilitado para interface com a CONTRATANTE para assuntos operacionais, bem como apresentar o nome do responsável técnico pelo serviço junto ao CRM/ES.

Os recursos humanos para a prestação do serviço objeto deste edital deverão ser disponibilizados de forma a atender toda a necessidade dos pacientes cuja resolução de sua enfermidade necessite de **CIRURGIA OFTALMOLÓGICA PARA RETINOPATIA ESPECÍFICA DA PREMATURIDADE**

Será exigido para início das atividades a comprovação de Registro da empresa interessada na prestação do serviço no Conselho Regional de Medicina – CRM do Estado do Espírito Santo, além de apresentação de diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante de registro ativo e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) no CRM do Estado do Espírito Santo.

Para fins de início das atividades, será avaliada a qualificação dos profissionais alocados pela empresa contratada, exigindo-se documentação específica que comprove habilitação para o exercício do procedimento alvo da contratação.

7.1. Documentação obrigatória para habilitação:

A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada, devendo fornecer sempre que solicitado, as seguintes documentações:

- a) Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- b) Comprovante de inscrição de CNPJ;
- c) Certidão de regularidade técnica (CRT) se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- d) Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- e) Contrato social e alterações;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM.

7.2. Documentação Específica exigida do serviço/produto:

- a) Diploma de conclusão de curso de Medicina;
- b) Certidão de Infração Ética Médica (NADA CONSTA);
- c) Currículo;
- d) Cópia da Carteira do CRM;
- e) Comprovante de residência;
- f) Quitação da anuidade do CRM;
- g) Certificado de especialidade médica ou Residência médica.
- h) Certificado de registro de qualificação de especialista – RQE no CRM/ES

Importante: Nas contratações que envolverem a prestação de serviços, serão retidos na fonte os tributos federais.

8. DA EQUIPE

A CONTRATADA disponibilizará equipe médica qualificada e especializada em oftalmologia para atender às solicitações da CONTRATANTE em regime de sobreaviso todos os dias da semana.

9. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO

A prestação do serviço será realizada nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves onde estejam alocados pacientes com retinopatia específica da prematuridade – UTIN, UCIN, Centro Obstétrico ou Maternidade.

Importante: Não será admitido em qualquer hipótese, registro jurídico de atividade desenvolvida na sede do Hospital.

10. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

As garantias e responsabilidades decorrentes da prestação de serviços estarão estabelecidas na minuta de contrato, que segue anexa ao edital (ANEXO II).

11. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de 60 (sessenta) meses.

Importante: Nos casos específicos de contratação com o Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves, deverá ser observada a vigência do Contrato de Operacionalização do referido Hospital com a SESA – Secretaria de Saúde do Espírito Santo. Caso o mesmo seja rescindido durante a vigência do contrato, não haverá penalidades contratuais para nenhuma das partes em caso de rescisão.



FICHA DE REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇO



Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Tel.:	E-mail:	
Representante(s) legal(s) do Contrato Social:		
Tel:		
Tempo previsto para realização do trabalho:	Previsão de Início do Trabalho:	
Nº Total de funcionários:	Quantos atuarão na AEBES:	
Nº de Sócios:	Quantos atuarão na AEBES:	
1. Descrição sumária das atividades:		
<hr/> <hr/>		
2. Setores de atuação:		
<hr/>		
3. Listar os materiais a serem utilizados (máquinas, equipamentos, dosímetros, ferramentas e outros) e produtos químicos:		
<hr/> <hr/>		
4. Definir os momentos de ruídos, odor intenso, necessidade de Paralisação ou outro fator que podem intervir na rotina diária dos empregados da AEBES:		
<hr/> <hr/>		
5. Informar quais os equipamentos de proteção individual - EPI's serão utilizados, com respectivo Nº do Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE		
<hr/> <hr/>		
6. Indicar um empregado para compor a CIPA, conforme NR 05 - Contratantes e Contratadas, participando das reuniões mensais (no caso de tempo de serviço superior a seis meses).		
<hr/>		
7. Observações:		
<hr/>		
Data: ___/___/_____ Assinatura do Prestador de Serviço _____		

ANEXO I
Metas de Qualidade

Compromisso	Meta	Meio de Verificação	Pontos
Cirurgia Realizada em até 24 horas após indicação clínica	100%	Relatório MV	25
Participar de todas as reuniões convocadas pela Direção Hospitalar (Reuniões Técnicas e do Corpo Clínico)	100%	Relatório MV	25
Resposta e apresentação de plano de ação aos registros de não conformidade (RNC) abertas no setor da qualidade em até 5 dias úteis.	100%	Relatório da Qualidade	25
Respostas aos registros abertos na Ouvidoria em até 96 (noventa e seis) horas.	100%	Relatório da Ouvidoria	25

Obs: o não cumprimento das metas de qualidade, acarretará o desconto proporcional ao índice alcançado pelo prestador.